



PORTARIA Nº 575/2025

Estabelece diretrizes para o Acompanhamento Individualizado periódico dos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos aspectos de aprendizagem e comportamento, com registro em Ficha de Acompanhamento Individual.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARUNA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento contínuo da trajetória escolar dos estudantes;

CONSIDERANDO a importância de ações sistemáticas de monitoramento pedagógico e comportamental para o desenvolvimento integral dos alunos;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 126 do relatório de avaliação educacional do TCE- PR, que trata da implementação de diretrizes para o acompanhamento individualizado periódico;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Araruna, o Acompanhamento Individualizado periódico de todos os estudantes matriculados nas unidades escolares, a ser realizado pelo menos uma vez por semestre, abrangendo os aspectos da trajetória de aprendizagem e do comportamento.

Art. 2º- O acompanhamento de que trata o artigo anterior será documentado por meio de Ficha de Acompanhamento Individual, padronizada pela Secretaria Municipal de Educação, contendo, no mínimo:

- I – Identificação do aluno;
II – Informações sobre desempenho acadêmico por área de conhecimento;
III – Observações sobre aspectos comportamentais e socioemocionais;
IV – Estratégias pedagógicas adotadas para superação de dificuldades;
V – Encaminhamentos realizados, quando houver.



Art. 3º- Compete aos professores regentes, em articulação com a equipe pedagógica da unidade escolar:

- I – Preencher a Ficha de Acompanhamento Individual de cada aluno semestralmente;
II – Avaliar o progresso dos estudantes, considerando indicadores qualitativos e quantitativos;
III – Promover reuniões pedagógicas para análise dos dados coletados;
IV – Articular, se necessário, com a rede de apoio e os responsáveis legais dos alunos.

Art. 4º- As unidades escolares deverão manter em arquivo, físico ou digital, as fichas atualizadas de todos os estudantes e inseri-las no SERE Pedagógico, garantindo sua disponibilização à Secretaria Municipal de Educação e aos outros órgãos competentes.

Art. 5º- A Secretaria Municipal de Educação prestará suporte técnico e pedagógico às escolas, promovendo formação continuada e orientações quanto ao uso e análise das Fichas de Acompanhamento.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araruna, 07 de Agosto de 2025.

Handwritten signature of Fernando Carlos da Silva.

Fernando Carlos da Silva
Secretário Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação de Araruna – PR



RESOLUÇÃO Nº 001/2025

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei Nº 1752/2013. EM REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 07/08/2025 Nº ATA. 002/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes no valores máximos previstos de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais). Para Apoio às Cozinhas/ Panificadoras Comunitárias e Cozinhas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se;

Araruna, 07 de Agosto de 2025.

(Assinatura no original)

Handwritten signature of Karina do Carmo Pimentel.
Karina do Carmo Pimentel
Presidente do COMSEA



AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço de profissional Médico Veterinário, para atender as demandas do Departamento Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Araruna-PR.

Secretaria Solicitante: Diretoria de Agropecuária e Meio Ambiente de Araruna-PR.

Chamamento: 014/2025

Modalidade: Credenciamento

Fundamentação Legal: Artigo 74 e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Entrega dos Documentos para Credenciamento: Os pedidos de credenciamento poderão ser apresentados a partir do dia 08/08/2025, onde os documentos deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruna, situada na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº 390, Centro, nesta cidade e estado, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Credenciamento 014/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de agosto de 2025, no endereço eletrônico www.araruna.pr.gov.br em Chamamentos Públicos Portal da Transparência em Licitações e na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@araruna.pr.gov.br.

Araruna/PR, 07 de agosto de 2025.

ROMILDA A. COLLI DOS SANTOS
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 576/2025

Concede "Licença Prêmio" à servidora estável do quadro próprio do magistério (QPM) público municipal de Araruna (PR).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1540/2010 que Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, bem como suas alterações, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 01º - CONCEDER, a partir de 07/08/2025, a servidora SANDRA REGINA BATICHOTTI DE OLIVEIRA, admitida em 03/08/1996, sob matrícula n. 115050, "Licença Prêmio", pelo período de 06 (seis) meses, período aquisitivo 2013/2018 e 2018/2023, sem prejuízo da remuneração, com base no art. 48, da Lei Municipal n. 1.540/2010.

Art. 02º - Esta portaria, ressalvando o contido no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 07 de Agosto de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
SANTOS:07241681924
1924
Gustavo França dos Santos
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 577/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1540/2010 que Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, bem como suas alterações, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) PATRICIA SAMPAIO GIL, matrícula: 135, admitida em 01/02/2017, Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07/08/2025; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo à 07/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 07 de Agosto de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
SANTOS:07241681924
24
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito



PORTARIA Nº. 578/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR à servidora temporária VALERIA FRANCISCO GUILHERME, admitida em 06/05/2025, no cargo de Professora Temporária, matrícula sob nº 814, adicional de 100% (cem por cento) de seu vencimento base, correspondente a complementação temporária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho em substituição de outrem, conforme dispõe a Lei Municipal 1.540/2010, a partir de 07 de Agosto de 2025.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidir vantagens acessórias, com fundamento no § 3º do art. 23 da Lei 1.540/2010.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos,
Araruna, 07 de Agosto de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
SANTOS:07241681924
81924
Gustavo França dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 112/2025.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de maletas de polipropileno, lacres numerados e bins para medicamentos utilizando os recursos específicos de custeio do Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF).

VALOR MÁXIMO: R\$ 40.790,70 (quarenta mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com/>

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00min do dia 21/08/2025 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: Valéria Sierdovski Gavanski Silva.

EQUIPE DE APOIO: João Antônio de Barba e Sueli Zampieri.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência:

<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tpo/1> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-900. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 06 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE

ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 108/2025.

OBJETO: Locação de ônibus com motorista, para atender às necessidades do Departamento de Transporte Sanitário da Secretaria de Saúde de Guarapuava.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.486.450,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com/>

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00min do dia 26/08/2025 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: Edison Caldas de Oliveira.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EQUIPE DE APOIO: João Antônio de Barba e Mariana Hartmann Coniemi.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência:

<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tpo/1> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-900. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 07 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE

ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos